



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
CANABRAVA DO NORTE
"Prefeitura e você, construindo uma nova história!"



PORTARIA N. 345/2018, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL

19 / 10 / 18
João de Silveira Nunes
ASSINATURA

**DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR E NOMEIA
COMISSÃO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, o disposto nos Arts. 189º e 191º da Lei Municipal nº. 0252/2005 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que obriga a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público promover a sua imediata apuração;

CONSIDERANDO, o disposto no ofício n. 03/2018/FUNDEB, de 02 de outubro de 2018, exarado pela Sra. Maria Joseane Aragão Feitosa, presidente do Conselho Municipal do FUNDEB;

CONSIDERANDO as garantias do contraditório e da ampla defesa, asseguradas também no âmbito dos processos administrativos, conforme disposto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o poder-dever da Administração Pública de apurar as irregularidades pertinentes a sua atuação, bem como o dever de punir os responsáveis por qualquer violação legal que chegue ao seu conhecimento,

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração do Processo Administrativo Disciplinar Nº. 012/2018, em desfavor da servidora pública municipal Sr.^a **MARIA VIVIANE VIEIRA DE SOUZA**, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Apoio Adm. Educ./Agente De Limpeza Profissionalizado, matrícula funcional 105, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte Lazer e Cultura, tendo como fato gerador a possível ausência ao serviço, sem apresentação de justificativa a gestão. Conforme pedido de justificativa constantes no ofício n. 003/2018/FUNDEB, de 02 de Outubro de 2018, exarado pela Sra. Maria Joseane Aragão Feitosa, presidente do Conselho Municipal do FUNDEB;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
CANABRAVA DO NORTE
"Prefeitura e você, construindo uma nova história!"



Art. 2º. DESIGNAR uma Comissão composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, encarregarem-se dos respectivos trabalhos, até final conclusão. São eles:

a) Presidente: JOSIMEIRE DE SOUZA RAMOS REZENDE, brasileira, solteiro, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 1563800-6, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. 004.763.191-02.

b) Membro: ALDENORA FERREIRA DE SOUSA, brasileira, solteira, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 11723882 emitido por SJ/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. 859.055.851.72.

c) Membro: JANEIDE ALVES TENORIO, brasileira, solteira, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 4721295 , emitido por DGPC / MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. 005.614.271.43

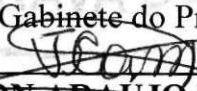
Art. 3º. Nos termos do Art. 194º, da Lei Municipal nº. 0252/2005, todos os órgãos e entidades municipais atenderão com presteza as solicitações da comissão processante, inclusive quanto à requisição de técnicos e perito, sob pena de responsabilidade de seus titulares, devendo comunicar prontamente a impossibilidade de atendimento, no caso de força maior.

Art. 4º. A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, contados da data da instalação, ficando assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, para apresentar ao Chefe do Poder Executivo o relatório conclusivo do referido processo, nos termos do art. 197º, da Lei Municipal n. 0252/2005

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em 19 de outubro de 2018.


JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 344/2018, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

PORTARIA N. 344/2018, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

EXONERA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II e III, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a partir do dia 31 de Outubro de 2018, o servidor público municipal, Sr. **NEUTE SEVERINO DE ALENCAR**, brasileiro, convivente em união estável, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 1693699-0, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 011.095.851-95, do cargo de **TE-SOUREIRO**, deste município, nomeado pela Portaria nº 002/2017, de 01 de janeiro de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de Outubro de 2018.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 345/2018, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

PORTARIA N. 345/2018, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E NOMEIA COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, o disposto nos Arts. 189º e 191º da Lei Municipal nº. 0252/2005 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que obriga a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público promover a sua imediata apuração;

CONSIDERANDO, o disposto no ofício n. 03/2018/FUNDEB, de 02 de outubro de 2018, exarado pela Sra. Maria Joseane Aragão Feitosa, presidente do Conselho Municipal do FUNDEB;

CONSIDERANDO as garantias do contraditório e da ampla defesa, asseguradas também no âmbito dos processos administrativos, conforme disposto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o poder-dever da Administração Pública de apurar as irregularidades pertinentes a sua atuação, bem como o dever de punir os responsáveis por qualquer violação legal que chegue ao seu conhecimento,

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração do Processo Administrativo Disciplinar Nº. 012/2018, em desfavor da servidora pública municipal Sr.ª **MARIA VIVIANE VIEIRA DE SOUZA**, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Apoio Adm. Educ./Agente De Limpeza Profissionalizado, matrícula funcional 105, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte Lazer e Cultura, tendo como fato gerador a possível ausência ao serviço, sem apresentação de justificativa a gestão. Conforme pedido de

justificativa constantes no ofício n. 003/2018/FUNDEB, de 02 de Outubro de 2018, exarado pela Sra. Maria Joseane Aragão Feitosa, presidente do Conselho Municipal do FUNDEB;

Art. 2º. DESIGNAR uma Comissão composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, encarregarem-se dos respectivos trabalhos, até final conclusão. São eles:

a) Presidente: JOSIMEIRE DE SOUZA RAMOS REZENDE, brasileira, solteiro, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 1563800-6, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. 004.763.191-02.

b) Membro: ALDENORA FERREIRA DE SOUSA, brasileira, solteira, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 11723882 emitido por SJ/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. 859.055.851.72.

c) Membro: JANEIDE ALVES TENORIO, brasileira, solteira, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 4721295, emitido por DGPC / MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. 005.614.271.43

Art. 3º. Nos termos do Art. 194º, da Lei Municipal nº. 0252/2005, todos os órgãos e entidades municipais atenderão com presteza as solicitações da comissão processante, inclusive quanto à requisição de técnicos e perito, sob pena de responsabilidade de seus titulares, devendo comunicar prontamente a impossibilidade de atendimento, no caso de força maior.

Art. 4º. A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, contados da data da instalação, ficando assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, para apresentar ao Chefe do Poder Executivo o relatório conclusivo do referido processo, nos termos do art. 197º, da Lei Municipal n. 0252/2005

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de outubro de 2018.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 346/2018, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

PORTARIA N. 346/2018, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO PARA ABERTURA DE SINDICÂNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o disposto nos Arts. 189º e 191º da Lei Municipal nº. 0252/2005 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que obriga a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público promover a sua imediata apuração;

CONSIDERANDO, o disposto no ofício n. 901/2018/SMSCBN, de 18 de outubro de 2018, exarado pela Sra. Poliana Queiroz de Sousa, Secretária Municipal de Saúde.